

Edital nº 026/2025

Edital de Licitação Eletrônica

Acessar Contratação



Local: Tiradentes/MG Órgão: MUNICÍPIO DE TIRADENTES Unidade compradora: 1409 - Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Integração Rural
Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021 Art. 28 I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Sim
Fonte orçamentária: Não informada
Data de divulgação no PNCP: 30/09/2025 Situação: Divulgado no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 30/09/2025 08:27 (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 10/10/2025 08:30 (horário de Brasília)
Id contratação PNCP: 18557570000353-1-000033-2025 Fonte: Licitação Digital - Plataforma de Licitações Online
Objeto:

Futura e eventual prestação de serviços de calceteiro/imt, para execução de calcamentos e reparos nos calcamentos (pedras tipo de moleque), paralelepípedos, poliedrico e bloquete (xalvado) e assentamento de meio fio, com ou sem fornecimento de materiais, com transporte do material desde o pátio de armazenamento da prefeitura até os locais das benfeitorias, dentro do município, na modalidade Pregão Eletrônico (sistema de registro de preços).



Item n° 2

Descrição: Serviços de cateteiro (M², para execução de catetamento e reparos no calçamento) (pedras pó de moleque, paralelepípedos e botâdnico) em diversos logradouros do Município de Tiradentes/MG. (Sem o fornecimento de material)

Critério de julgamento: Menor Preço Situação: Homologado Tipo: Serviço Categoria do item de leilão: Não se aplica
Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem Benefício Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 20.000 Unidade de medida: m² Valor unitário estimado: R\$ 73,33 Valor total estimado: R\$ 1.466.600,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação: 1º Data do resultado da homologação: 10/10/2025 Situação: Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 02.793.573/0001-45 licitacao@mg.gov.br
Nome ou razão social do fornecedor: CEGEL EMPREENDIMENTOS LTDA
Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: EPP Código do país: BRA
Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Sim Uso do critério de desempate: Não
Quantidade homologada: 20.000 Valor unitário homologado: R\$ 44,00 Valor total homologado: R\$ 880.000,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 39,9973%

Ata nº 42/2025

Última atualização 11/06/2026

**Órgão/Entidade:** 87.531.976/0001-79 - MUNICIPIO DE AGUDO **Unidade:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL**Localidade da Unidade:** Agudo/RS**Órgão/Entidade sub-rogado:** não informado **Unidade sub-rogada:** não informada**Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico**Data de divulgação no PNCP:** 11/06/2025 **Data de assinatura:** 11/06/2025 **Vigência:** de 11/06/2025 a 10/06/2027**Id ata PNCP:** 87531976000179-1-000066/2025-000001 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços**Id contratação PNCP:** 87531976000179-1-000066/2025**Possibilidade de Adesão:** Não**Objeto:**

Contratacao de empresa especializada para prestacao de servicos de manutencao e recuperacao das Ruas e Avenidas do Municipio em pedra ferro basalto paralelepipedos e bloco de concreto Unistein a pedido da Secretaria de Infraestrutura Obras Servicos e Transito SIOST.

Órgãos/Entidades

Contratos

Arquivos

Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
42 PGL Construtora Ltda	11/06/2025 - 11:11:43	Ata de Registro de Preços
Termo Aditivo 01 a Ata 42 2025 PGL Construtora Ltda	11/06/2026 - 15:13:42	Ata de Registro de Preços

Exibir: 5 1-2 de 2 itens

Página: 1

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2025

Aos 05 dias do mês de junho de 2025, nas dependências do Setor de Licitações e Contratos do Município de Agudo/RS, situado na Av. Tiradentes, nº 1625, o Prefeito Municipal Sr. Luís Henrique Kittel, nos termos do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 122/2023, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, homologada em 05/06/2025, e publicada na Imprensa Oficial do Município em 05/06/2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico.

Empresa: PGL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.924.295/0001-41, com sede na Av. Tiradentes, nº 1091, Bairro Centro, Município de Agudo/RS, CEP.: 96.540-000, Telefone: (51) 9.97168404, E-mail: construtoradelima.agudo@gmail.com, representada nesse ato, por seu Sócio-Proprietário, Sr. Paulo Geraldo de Lima, já qualificado no processo.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos itens especificados na tabela abaixo, em consonância com o Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025, quais sejam:

Item	Quant. Mín./Máx.	Unid.	Descrição dos serviços	Valor Unit.	Valor total
01	1/20.000	m²	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e recuperação das Ruas e Avenidas em pedra ferro basalto (paralelepípedos) e bloco de concreto unistein do Município, conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito.	R\$ 41,25	R\$ 825.000,00

1.2. A quantidade é estimada para 02 (dois) anos, considerando eventual prorrogação do prazo de vigência.

2. VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 01 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme o Decreto Municipal nº 120/2023.

2.1.1. Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a emissão da Ordem de Serviços.

2.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3. Nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, e do art. 8º do Decreto Municipal nº 122/2023, esse Município não está obrigado a firmar as contratações, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. Para consecução do(s) objeto(s) registrado(s) nessa Ata serão celebradas Notas de Empenho específicas com a empresa, de acordo com a demanda da Secretaria requisitante.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA:

6.1. A empresa CONTRATADA deverá fornecer a seus empregados, gratuitamente, todo o equipamento de proteção individual (EPI);

6.2. A empresa CONTRATADA deverá dispor de uniformes, para seus empregados; devidamente higienizados, e em perfeitas condições de uso;

6.3. Correrão por conta da empresa CONTRATADA, todas e qualquer despesas referente a seus empregados, como hospedagem, alimentação, deslocamentos; Local para depositar os maquinários; Arcar com todas e quaisquer despesas de mão de obra necessária para as atividades de operação e manutenção dos equipamentos integrantes da contratação;

6.4. Informar a CONTRATANTE previamente ao início da prestação dos serviços, a indicação de preposto para os serviços contratados, sendo esse de forma expressa, formalmente designado competirá, diariamente, administrar e/ou gerir os serviços contratados, prestando ao Fiscal da Ata de Registro de Preços todos os esclarecimentos por estes julgados necessários. Em caso de eventual afastamento do preposto formalmente designado, a contratada, prévia e expressamente, deverá designar preposto substituto;

6.5. A CONTRATADA ficará responsável por implantar e manter no trecho em serviço todos os elementos de advertência e sinalização provisória necessária, seguindo as normas vigentes do CONTRAN, incluindo as sinalizações de orientação de desvios de tráfego necessárias.

6.6. Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si mesma ou através de seus empregados e/ou preposto, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa advir em decorrência da prestação de serviços ajustada;

6.7. Responsabilizar-se, sem que isto importe em ônus para a CONTRATANTE por toda e qualquer tarefa executada fora das especificações e/ou prévias programações;

6.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações que lhe são impositivo, em especial, pagamento de salários de empregados, adicionais, encargos de natureza social, fiscal, previdenciária ou trabalhista e, conforme o caso, decorrentes de cláusulas inscritas em convenções ou acordos coletivos de trabalho, isentando a CONTRATANTE de qualquer ônus decorrente de tais compromissos, seja a que título for;

6.9. Aceitar e cumprir orientações, procedimentos indicados pela CONTRATANTE;

6.10. Manter, durante toda a fluência contratual, as condições de habilitação e qualificação comprovadas no procedimento licitatório, o que poderá ser objeto de verificação pela CONTRATADA a qualquer tempo.

6.11. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa CONTRATADA deverá apresentar, junto ao Setor de Licitações e Contratos, os seguintes documentos:

6.12. Fornecer listagem com nomes e funções dos profissionais que irão executar os serviços contratados mediante comprovações de que os mesmos fazem parte do quadro permanente da empresa CONTRATADA, na data de assinatura da Ata de Registro de Preços, assim considerado aquele que tiver um dos seguintes comprovantes:

a) Ficha de registro de empregado;

b) Carteira de trabalho devidamente registrada;

c) Em se tratando de sócio ou diretor, esta comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;

6.13. A qualquer tempo e a seu exclusivo critério, em face de inobservância no cumprimento de rotinas ou especificações exigidas para a prestação dos serviços, a CONTRATANTE poderá solicitar a substituição de qualquer empregado e/ou preposto da CONTRATADA, ficando esta obrigada a proceder à respectiva alteração;

11. FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Agudo/RS.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada.

Agudo, 11 de junho de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal
Contratante

PAULO GERALDO DE LIMA
PGL Construtora Ltda
Contratada

EDERSON LUIZ LIPKE
Secretário de Infr., Obras, Serviços e Trânsito
Gestor Ata de Registro de Preços

RENATO WACHHOLZ
Fiscal da Ata
Responsável pelo Recebimento

PETER JESSÉ DALLA CORTE
Engenheiro Civil, CREA/RS232141
Fiscal, Resp. Técnico e Resp. pelo Recebimento

TERMO ADITIVO Nº 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE AGUDO**, inscrito no CNPJ sob nº 87.531.976/0001-79, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **LUÍS HENRIQUE KITTEL**, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **PGL CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.924.295/0001-41, com sede na Av. Tiradentes, nº 1091, Bairro Centro, Município de Agudo/RS, CEP.: 96.540-000, Telefone: (55) 9.97168404, E-mail: construtoradelima.agudo@gmail.com, representada nesse ato, por seu Sócio-Proprietário, Sr. Paulo Geraldo de Lima, já qualificado no processo, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 (inclusive nos casos omissos) e posteriores alterações e demais disposições legais pertinentes, aos quais se sujeitam, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas firmaram, na data de 11 de junho de 2025 a Ata de Registro de Preços nº 42/2025, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025, que teve como objeto prestação de serviços de manutenção e recuperação das Ruas e Avenidas do Município em pedra ferro basalto (paralelepípedos) e bloco de concreto (Unistein), conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito – SIOST.

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo, na melhor forma de direito e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações, as partes pactuantes resolvem prorrogar o prazo de vigência da Ata SRP nº 42/2025 por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 11 de junho de 2026, tendo vigência até o dia 10 de junho de 2027, alterando o prazo original constante no “Item 2 – Vigência”.

CLÁUSULA TERCEIRA: Diante do presente termo, na melhor forma de direito, considerando o “Item 9 - Das Condições Para Alteração Dos Preços Registrados, subitem 9.1.” da ATA SRP nº 42, e as tramitações realizadas no Ofício nº 286/2025 da plataforma 1Doc., reajusta-se os valores para manutenção do equilíbrio econômico financeiro em mais 1,9501% aplicando o índice do IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), passando a Contratada a receber o valor conforme a tabela abaixo, alterando a tabela do “Item 1 – Objeto, subitem 1.1.” da ATA SRP nº 42.

Item	Unid.	Descrição dos serviços	Valor Unit.
01	m²	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e recuperação das Ruas e Avenidas em pedra ferro basalto (paralelepípedos) e bloco de concreto unistein do Município, conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito.	R\$ 42,05

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas da Ata de Registro de Preços não afetadas pelo presente Termo permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-o as partes, em vias de igual valor e forma.

Agudo, 11 de junho de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal
Contratante

PAULO GERALDO DE LIMA
PGL Construtora Ltda
Contratada

EDERSON LUIZ LIPKE
Secretário de Infr., Obras, Serviços e Trânsito
Gestor Ata de Registro de Preços

RENATO WACHHOLZ
Fiscal da Ata
Responsável pelo Recebimento

PETER JESSÉ DALLA CORTE
Engenheiro Civil, CREA/RS232141
Fiscal, Resp. Técnico e Resp. pelo Recebimento



TERMO ADITIVO Nº 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE AGUDO**, inscrito no CNPJ sob nº 87.531.976/0001-79, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **LUÍS HENRIQUE KITTEL**, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **PGL CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.924.295/0001-41, com sede na Av. Tiradentes, nº 1091, Bairro Centro, Município de Agudo/RS, CEP.: 96.540-000, Telefone: (55) 9.97168404, E-mail: construtoradelima.agudo@gmail.com, representada nesse ato, por seu Sócio-Proprietário, Sr. Paulo Geraldo de Lima, já qualificado no processo, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 (inclusive nos casos omissos) e posteriores alterações e demais disposições legais pertinentes, aos quais se sujeitam, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas firmaram, na data de 11 de junho de 2025 a Ata de Registro de Preços nº 42/2025, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025, que teve como objeto prestação de serviços de manutenção e recuperação das Ruas e Avenidas do Município em pedra ferro basalto (paralelepípedos) e bloco de concreto (Unistein), conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito – SIOST.

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo, na melhor forma de direito e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações, as partes pactuantes resolvem prorrogar o prazo de vigência da Ata SRP nº 42/2025 por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 11 de junho de 2026, tendo vigência até o dia 10 de junho de 2027, alterando o prazo original constante no “Item 2 – Vigência”.

CLÁUSULA TERCEIRA: Diante do presente termo, na melhor forma de direito, considerando o “Item 9 - Das Condições Para Alteração Dos Preços Registrados, subitem 9.1.” da ATA SRP nº 42, e as tramitações realizadas no Ofício nº 286/2025 da plataforma 1Doc., reajusta-se os valores para manutenção do equilíbrio econômico financeiro em mais **1,9501%** aplicando o índice do IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), passando a Contratada a receber o valor conforme a tabela abaixo, alterando a tabela do “Item 1 – Objeto, subitem 1.1.” da ATA SRP nº 42.

Item	Unid.	Descrição dos serviços	Valor Unit.
01	m²	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e recuperação das Ruas e Avenidas em pedra ferro basalto (paralelepípedos) e bloco de concreto unistein do Município, conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito.	R\$ 42,05

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas da Ata de Registro de Preços não afetadas pelo presente Termo permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-o as partes, em vias de igual valor e forma.

Agudo, 11 de junho de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal
Contratante

PAULO GERALDO DE LIMA
PGL Construtora Ltda
Contratada

EDERSON LUIZ LIPKE
Secretário de Infr., Obras, Serviços e Trânsito
Gestor Ata de Registro de Preços

RENATO WACHHOLZ
Fiscal da Ata
Responsável pelo Recebimento

PETER JESSÉ DALLA CORTE
Engenheiro Civil, CREA/RS232141
Fiscal, Resp. Técnico e Resp. pelo Recebimento

